

Mensagem nº 134 (SF)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sanção de Vossa Excelência o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2014 (PL nº 235, de 2011, na Câmara dos Deputados), que “Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para estabelecer que será dada prioridade à realização do exame de corpo de delito quando se tratar de crime que envolva violência doméstica e familiar contra mulher ou violência contra criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência”, aprovado pelo Senado Federal, em revisão, em sessão realizada no dia 4 de setembro do corrente ano.

Senado Federal, em 17 de setembro de 2018.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

